

Diário Oficial nº : 26475
Data de publicação 11/02/2015
Matéria nº : 728623

PORTARIA CONJUNTA N. 034/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2013, protocolo n. 383641/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 212/2013/AGE-COR/SES;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Arquivar os autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que sejam colhidos os cientes dos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2015.

(original assinado)
**MARCO AURÉLIO
BERTULIO NEVES**
Secretário de Estado de
Saúde

(original assinado)
**CIRO RODOLPHO
GONÇALVES**
Secretário Controlador-
Geral do Estado